



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 37/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JAQUELINE DA SILVA PEREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**, com lotação na Secretária Municipal de infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 23 de Abril de 2026.

Registre-se

Publique-se

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 38 de 23 de Abril de 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) - DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB E NORMATIZA SEU FUNCIONAMENTO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA-PB, no uso de suas atribuições, e considerando a PORTARIA Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

- Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e democracia como fundamento;

- Considerando as deliberações da Conferência Nacional de 2010 (I Conae):

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cacimba de Areia-FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos municípios, participar, monitorar, acompanhar e avaliar o PME - Plano Municipal de Educação no se âmbito de ação.

ART. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cacimba de Areia:

I- Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II- Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

ART. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por 01(um) membro representante dos seguintes órgãos e entidades e seu suplente:

I. Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: Jônas Henrique de Souza Santos
SUPLENTE: Janaína Soares de Veras Clementino

II. Conselho Municipal de Educação;

TITULAR: Vicentina Bezerra de Souza
SUPLENTE: Edneuda Monteiro da Silva

III. Câmara Municipal;

TITULAR: Damião Pereira de Farias
SUPLENTE: Valéria Nóbrega de França

IV. Representante das Igrejas Locais;

TITULAR: Janaina Ferreira da Nóbrega Campos
SUPLENTE: Josélia Alves Ferreira



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUINTA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 2026

TIRAGEM 50

V. Representante dos Professores;

TITULAR: José Fábio Ferreira da Nóbrega
SUPLENTE: Irleide Cavalcante Pedrosa Oliveira

VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais;

TITULAR: Marivalda Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Wilma Ferreira Viana

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR: Demétrio Ferreira da Nóbrega
SUPLENTE: Maria Alane Ferreira Leite

VIII. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal;

TITULAR: Arthur Magno Ferreira do Nascimento
SUPLENTE: Gildilene Silva Nascimento

IX. Representante do Conselho Escolar;

TITULAR: Wilma Ferreira Viana
SUPLENTE: Wesley Silvino de Araújo

§º - 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente portaria.

Parágrafo único: Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cacimba de Areia-PB, será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia-PB, 23 de Abril de 2026

Jonas Henrique de Souza Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41